

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

26 de Setembro de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000217176

Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 7 de Setembro de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/90, para o prédio localizado na Rua de Azevedo Lobo, freguesia da Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 957/040495, requerido em nome de Mário Dias Oliveira, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

26 de Setembro de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000217177

Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 7 de Setembro de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/95, para o prédio localizado na Rua do Professor Vitorino Nemésio, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00838/090290, requerido em nome de Joana Maria Soares Correia da Silva Petiz, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

26 de Setembro de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000217179

Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Agosto de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 27/72, para o prédio localizado na Travessa do Lendal, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1695/281092, requerido em nome de Colas Dragão, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

26 de Setembro de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000217182

Aviso

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 7 de Setembro de 2006, vai proceder-se à

discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 (1 + 1A) da fracção E do loteamento titulado pelo alvará n.º 46/88, para o prédio localizado na Rua de José Rocha, freguesia de Mafamude, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1884/251088, requerido em nome de António Rua, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

26 de Setembro de 2006. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*. 3000217183

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso

Licença sem vencimento até 90 dias

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, concedi, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento, pelo período 90 dias, ao operário qualificado carpinteiro desta Câmara Municipal Paulo Sérgio Pinto Lobo.

A referida licença teve início no dia 2 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000306486

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Anúncio

Em cumprimento do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Setembro do corrente ano, deliberou elaborar e submeter a discussão pública o projecto de operação de loteamento EMICLAU II, no prédio sito no lugar da Nogueira, em Carção, identificado pelo artigo matricial rústico da freguesia de Carção n.º 3322 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 332/19990906.

A discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 8.º dia da publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará exposto, para consulta, na Secção de Obras da Câmara Municipal de Vimioso, todos os dias úteis, das 9 horas e às 17 horas e 30 minutos.

Neste período, poderão ser apresentados, por qualquer interessado, observações, sugestões, pedidos de esclarecimentos e reclamações.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*. 1000306539

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Edital

Concurso público para a concessão de terrenos para construção de cinco sepulturas perpétuas de dois covatos cada, no cemitério de Oliveira do Douro, freguesia de Oliveira do Douro, município de Vila Nova de Gaia.

Faz-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, tomada em reunião de 25 de Setembro de 2006, e de harmonia com os poderes que lhe são conferidos pelo n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Cemitério desta Junta de Freguesia, se encontra aberto, até às 10 horas do dia 18 de Novembro de 2006, data da realização do acto público do concurso, concurso público para concessão de cinco sepulturas perpétuas de dois covatos cada, no cemitério da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, sito na Alameda de Santa Eulália, desta freguesia.

As condições de admissão ao concurso constam do programa de concurso e caderno de encargos aprovado por esta Junta, do qual

poderão todos os interessados tomar conhecimento, bastando, para o efeito, solicitá-los na secretaria desta Junta de Freguesia das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Para constar se publica o presente edital na 2.ª série (parte especial) do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Eduardo Vítor Rodrigues*.
3000217089

Edital

Faz-se pública a alteração do Regulamento e Taxas da Freguesia de Oliveira do Douro, aprovada em reunião do executivo de 5 de Setembro de 2006, ratificada na primeira reunião da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, iniciada em 20 de Setembro de 2006:

«CAPÍTULO III

Estúdios de actividades livres

Taxas

	Euros
1 — Inscrição	5
2 — Pagamentos:	
2.1 — Época normal (de Outubro a Junho, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos):	
Escalão A	15
Escalão B	25
Escalão C	35
2.2 — Época especial (férias de Natal/férias de Páscoa/ Julho e Agosto):	
Escalão A, por semana	12,50
Escalão B, por semana	20
Escalão C, por semana	30

As crianças que frequentam os EAL na época normal estão isentas de acréscimo no valor da mensalidade nas férias de Natal e da Páscoa, tendo igualmente uma redução de 20 % no valor da taxa semanal das actividades da época especial (Julho/Agosto).

3 — Falta de pagamento:

3.1 — A falta pagamento da mensalidade dentro do prazo estipulado no regulamento implica o agravamento de € 5, a debitar na mensalidade do mês seguinte.

Observação. — A permanência da criança nos EAL após as 19 horas e 30 minutos, época normal, ou após as 18 horas e 30 minutos, época especial, implica o agravamento da mensalidade em € 2,50 diários.»

11 de Outubro. — O Presidente, *Eduardo Vítor Rodrigues*.
3000217090

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu despacho n.º 1, de 26 de Setembro de 2006, no uso de competência própria, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia:

Grupo de pessoal auxiliar;
Dois lugares de auxiliar de serviços gerais.

2 — Validade do concurso — é válido para as vagas indicadas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o definido pelo despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na Junta de Freguesia da Ribeira Seca, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da escolaridade mínima obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Seca, Grotão Seco, 9850-219 Ribeira Seca CHT, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente na referida Junta de Freguesia ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República*, número e respectiva série);

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos diplomas de cursos de formação profissional e outros;

b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional e respectiva duração;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, de onde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

9 — É dispensada a apresentação da documentação referente aos requisitos a que se refere o n.º 6.1, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular — onde serão avaliadas as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional;

12.2 — Prova escrita de conhecimentos — que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função;

12.3 — Entrevista profissional de selecção — pública, de acordo com a circular n.º 3/DGAP/2002, emitida pela Direcção-Geral da Administração Pública.

As provas serão valoradas na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado da média aritmética simples dos resultados alcançados em cada uma das fases.